



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2009, de 04 de agosto de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Bruno Moura de Oliveira**, no cargo de **Medico Plantonista I 24 h**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

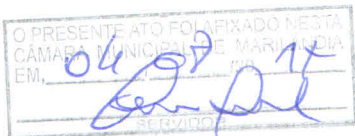
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de agosto de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/08/2017.

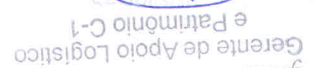

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04 / 08 / 20 17


Gilmaria Vasserman Ferreira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1